CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA, A PEDIDO DO CONSELHEIRO AMILTON FEITOSA DA SILVA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CFN.

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e pelo Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019 e, ainda, a deliberação da 462ª Reunião Plenária do CFN, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 24 de julho de 2022, o Conselheiro Federal AMILTON FEITOSA DA SILVA, da Comissão de Licitação de que trata a Portaria CFN nº 23, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do CFN
CRN-9/230

Brasília, 06 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 26/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827662** e o código CRC **0D564C1D**.